





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no custeio da prolongação de 707,20m de rede de água para a Estrada Municipal Jorge Emílio Vieira, s/n, Cruz Pequena, na área rural de Pindamonhangaba. Nesse sentido, a ideia é de levar o saneamento básico a quem não tem acesso. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, trará qualidade de vida e higiene à diversos moradores da cidade de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a prolongação de 707,20m de rede de água para a Estrada Municipal Jorge Emílio Vieira, s/n, Cruz Pequena. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.